

SUBMISSION OF EMPLOYEES LIST SHEET

We hereby remind the business community and other interested parties that the employing entities' Employees List sheet "*Relação Nominal*" should be submitted by 30 June of this year, at the Ministry of Labor.

The Employees List "*Relação Nominal*", according to the Ministerial Decree No. 1/89 of 4 January, is a list of all employees (national and foreign, including shareholders) in the service of the employing entity and contains details of salaries, professional categories, qualifications, inter alia, and the same should portray the status of all employees within the employing entity by the 31 March of each year.

The Employees' List must be completed on the appropriate form (for the purpose) and submitted in quadruplicate.

We would like to recall that the failure to comply with this labor obligation may lead to fines by the Labor Inspectorate, varying from 5 to 10 minimum wages in force in the respective sector of activity, as set out in the Labour Law (Law 23/2007 of 1 August).

* * * *

SUBMISSÃO DAS FOLHAS DE RELAÇÃO NOMINAL

Servimo-nos deste meio para recordar à comunidade empresarial e demais interessados que as folhas de Relação Nominal do quadro de pessoal das entidades empregadoras deverão ser submetidas até o dia 30 de Junho do corrente ano, junto ao Ministério do Trabalho.

A relação nominal, de acordo com o Diploma Ministerial nº 1/89 de 4 de Janeiro, é a lista de todos os trabalhadores (nacionais e estrangeiros, incluindo os sócios) ao serviço da entidade empregadora, incluindo detalhes sobre o salário, nível, qualificações, entre outros, sendo que a mesma deve retratar a situação de todos os trabalhadores da entidade empregadora até ao dia 31 de Março de cada ano.

A relação nominal deve ser preenchida em formulário próprio e submetida em quadruplicado.

Lembramos que o não cumprimento atempado desta obrigação laboral pode levar as entidades empregadoras a incorrerem em multas, que variam de 5 a 10 salários mínimos em vigor nos seus sectores de actividade, conforme estabelecido na Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto).

* * * *